



Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e GRATUITO, pelo período de realização do evento.  
Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal da Educação do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela Administração.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Jacareí, 24 de junho de 2019.  
MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA EDUCAMAI N° 67, DE 25 DE JUNHO DE 2019.  
A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica a requerente VERA LUCIA MIRANDA OLIVERA, autorizada a utilizar o espaço público EDUCAMAI PARQUE MEIA LUA às terças e quintas-feiras e aos sábados durante o ano de 2019 das 18h às 20hs, para realização de "PRÁTICA DE VÔLEI FEMININO" nos termos do expediente nº 7534/2019.  
Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e GRATUITO, pelo período de realização do evento.  
Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas pela Administração.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Jacareí, 25 de junho de 2019.  
MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA EDUCAMAI N° 68, DE 25 DE JUNHO DE 2019.  
A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica a requerente GIRLAINE GOMES DE OLIVEIRA SILVA, autorizada a utilizar o espaço público EDUCAMAI PARQUE MEIA LUA às terças e quintas-feiras durante o ano de 2019 das 20h às 21hs, para realização de "AULA DE RITMOS MUSICAIS" nos termos do expediente nº 12279/2019.  
Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e GRATUITO, pelo período de realização do evento.  
Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas pela Administração.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Jacareí, 25 de junho de 2019.  
MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO  
Secretária Municipal de Educação

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 3145, DE 27 DE JUNHO DE 2019.  
O Sr. JULIO PIRES DOS SANTOS JUNIOR, Secretário de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas, e  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 552, de 18 de março de 2010, que dispõe sobre autorização para servidores públicos dirigir veículos da municipalidade;  
CONSIDERANDO o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 552, de 18 de março de 2010 segundo o qual a autorização será formalizada através de Portaria do Secretário competente, devendo constar, obrigatoriamente, os dados dos servidores autorizados e os motivos para a concessão;  
CONSIDERANDO que no Memorando nº 148/2019 – SMA/GS, consta o motivo ensejador para tal autorização;  
RESOLVE:  
Art. 1º AUTORIZAR, em caso de necessidade, sem qualquer gratificação, a servidora ANA CLAUDIA NASCIMENTO QUINA DE SIQUEIRA, RG nº 19.324.075, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente, a dirigir veículo a serviço da municipalidade, segundo sua categoria de habilitação.  
Parágrafo único. De acordo com as atividades descritas, a servidora necessita de autorização para conduzir veículo oficial conforme atividades externas de educação ambiental desenvolvidas no Município.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Jacareí, 27 de junho de 2019.  
JULIO PIRES DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Meio Ambiente

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 3141, DE 26 DE JUNHO DE 2019.  
O Sr. EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO, Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 552, de 18 de março de 2010, que dispõe sobre autorização para servidores públicos dirigir veículos da municipalidade;  
CONSIDERANDO o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 552, de 18 de março de 2010 segundo o qual a autorização será formalizada através de Portaria do Secretário competente, devendo constar, obrigatoriamente, os dados dos servidores autorizados e os motivos para a concessão;  
CONSIDERANDO que no Memorando nº 397/2019 – SMOB, consta o motivo ensejador para tal autorização;  
RESOLVE:  
Art. 1º AUTORIZAR, em caso de necessidade, sem qualquer gratificação, a servidora THAIS ABREU NUNES, RG nº 47.848.595-5, com lotação na Secretaria de Mobilidade Urbana, a dirigir veículo a serviço da municipalidade, segundo sua categoria de habilitação.  
Parágrafo único. De acordo com as atividades descritas, a servidora necessita de autorização para conduzir veículo oficial conforme demandas da Secretaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Jacareí, 26 de junho de 2019.  
EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO  
Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 3151, DE 27 DE JUNHO DE 2019.  
O Sr. EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO, Secretário de Mobilidade Urbana, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas, e  
CONSIDERANDO a Lei de nº 6.281, de 30 de maio de 2019 que instituiu o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CONMOB, a Portaria nº 3.045 de 30 de maio de 2019 e a Portaria nº 3.087 de 10 de junho de 2019.  
RESOLVE:  
Art. 1º Ficam homologadas as candidaturas ao Conselho Municipal de Mobilidade Urbana:  
I - São candidatos representantes dos usuários de transporte coletivo:  
a) Alexandre Gonçalves Amorim, RG nº 18.048.716-4;  
b) Daniel Fabrizio de Oliveira, RG nº 33.733.981-8;  
c) Everton Hernando de Lima, RG nº 25.436.071-3;  
d) Gilson dos Santos Cardozo, RG nº 27.509.965-9;  
e) Heloísa Helena Domiciano, RG nº 17.856.577-5;  
f) José Roberto Rodrigues, RG nº 22.055.622-6;  
g) Nelson Gonçalves, RG nº 22.892.166-1;  
h) Rafael Martins Coutinho de Castro, RG nº 43.142.664-8;  
i) Ricardo da Costa Lima, RG nº 32.132.607-6;  
j) Ricardo Raspa, RG nº 15.229.604-9.  
II - São candidatos representantes dos usuários de transporte coletivo beneficiários de gratuidade:  
a) Aloísio da Silva Maria, RG nº 11.408.510-9;  
b) Djalma Antônio dos Santos, RG nº 11.318.602-2;  
c) Edson José de Souza, RG nº 29.165.391-1;  
d) Mario Gomes da Silva, RG nº 14.965.193-4;  
e) Vera Lucia Lourenço, RG nº 5.979.381-8.  
III – São candidatos representantes dos ciclistas:  
a) Alan Tomé da Anunciação, RG nº 49.939.713-7;  
b) Daniela Machado Dias, RG nº 27.717.539-2;  
c) Natália Pimentel Ramos, RG nº 20.518.031-0;  
d) Paulo Cesar Theodoro, RG nº 16.719.099-4;  
e) Rodrigo Martins, RG nº 28.525.973-8.  
IV – São candidatos representantes das entidades ligadas a formulação de políticas públicas voltadas a defesa das pessoas com deficiência e idosos:  
a) Associação "Criança Especial" de Pais Companheiros – CEPAC, CNPJ nº 53.324.190/0001-69;  
b) JAM Mantenedora Jacareí Ampara Menores, CNPJ nº 45.214.137/0001-87.  
Art. 2º O prazo para interposição de recursos contra a decisão que homologa a relação de candidatos deverá ser realizado mediante pedido escrito apresentado na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana até às 17 (dezesete) horas do dia 02 de julho de 2019, conforme dispõe o § 1º, do art. 2º, da Portaria 3087, de 10 de junho de 2019.  
Parágrafo único. O endereço da sede da Secretaria de Mobilidade Urbana é Avenida Malek Assad, nº 515 – Prolongamento do Jardim Santa Maria – Jacareí.  
Art. 3º Será publicada no dia 05 de julho de 2019 a lista definitiva dos candidatos indicados às eleições a representantes, conforme art. 3º, da Portaria 3087, de 10 de junho de 2019.

Art. 4º A eleição será realizada no dia 11 (onze) de julho, entre 8 (oito) horas e 17 (dezesete) horas, na Prefeitura de Jacareí, sito a Praça dos Três Poderes, 73 - Centro, Jacareí – SP, conforme dispõe o art. 4º, da Portaria 3087, de 10 de junho de 2019.  
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Jacareí, 27 de junho de 2019.  
EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO  
Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 3152, DE 27 DE JUNHO DE 2019.  
Transfere a Permissão de Uso do Ponto de Táxi Presidente Kennedy.  
O Sr. Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e as que lhe foram delegadas;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 35 da Lei nº 1.856, de 1º de agosto de 1978, que dispõe sobre o Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município de Jacareí;  
CONSIDERANDO a autorização do atual permissionário do ponto de táxi, em transferir a permissão, bem como o cumprimento das exigências legais para a efetivação da transferência;  
CONSIDERANDO o teor do Expediente nº 27853/2018 - AB/SARH;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 593, de 16 de outubro de 2018, que "dispõe sobre a delegação de competência de funções administrativas que se referem a Permissão, Revogação, Transferência e Permuta de Uso de Ponto de Táxi no Município de Jacareí";  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica a permissão de uso do Ponto de Táxi Presidente Kennedy, prefixo 104, concedido ao Sr. HELIO MORENO NORONHA, CPF nº 676.778.358-72, transferida ao Sr. SIDNEY NOVAES FILHO, CPF nº 602.308.278-53, no Município de Jacareí.  
Parágrafo único. A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo é concedida a título precário e será formalizada por meio do competente alvará a ser lavrado na Diretoria de Transportes, da Secretaria de Mobilidade Urbana, mediante as condições estabelecidas na legislação aplicável.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Jacareí, 27 de junho de 2019.  
EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO  
Secretário de Mobilidade Urbana

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

##### LEI Nº 6.288/2019

**Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterada para a referência "7" os seguintes cargos com referência "6" da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí:

- I – Agente de Defesa Civil;
- II – Almoxarife;
- III – Eletricista;
- IV – Operador de Máquinas II;
- V – Técnico de Agropecuária;
- VI – Técnico de Enfermagem;
- VII – Técnico de Laboratório;
- VIII – Técnico em RX - 24 h. Semanais.

**Parágrafo único.** O cargo efetivo de Agente Municipal Fiscalizador de Trânsito passa a denominar Agente Municipal de Mobilidade Urbana, com atribuições constantes no Anexo II.

**Art. 2º** Fica alterada para a referência "8" os seguintes cargos com referência "5", "6" e "7" da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí:

- I – Fiscal Ambiental;
- II – Fiscal de Obras;
- III – Fiscal de Posturas;
- IV – Fiscal de Tributos;
- V – Fiscal Sanitário;
- VI – Comprador;
- VII – Mestre de Obras;
- VIII – Operador de Máquinas III;
- IX – Técnico de Segurança;
- X – Topógrafo Pleno;
- XII – Agente Municipal Fiscalizador de Trânsito.

**Parágrafo único.** Altera a denominação do cargo efetivo de Topógrafo Pleno para Topógrafo.

**Art. 3º** Fica alterada para a referência "6" os seguintes cargos com referência "4" da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu:

- I – Agente Cultural;
- II – Assistente de Administração;
- III – Secretária.

**Art. 4º** Fica alterada para a referência "7" o cargo de Agente de Fiscalização e Regulação com referência "6" do Serviço de Regulação do Saneamento de Jacareí – SRJ.

**Art. 5º** Fica alterada para a referência "8" o cargo de Tesoureiro com referência "7" do Instituto de Previdência do Município de Jacareí.

**Art. 6º** As alterações de referência passam a vigorar a partir de 1º de julho de 2019.

**Art. 7º** Ficam extintos na vacância os cargos de provimento efetivo constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 8º** A presente Lei não se aplica aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 18 DE JUNHO DE 2019.

**IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito Municipal

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.**

#### ANEXO I

REFERÊNCIA	CARGOS
6	Desenhista
6	Desenhista Gráfico
6	Educador Social – 24 hs semanais
6	Operador de Computador Sênior – 30 hs semanais
7	Assistente Técnico
7	Coordenador de Projetos Educativos I
7	Eletrotécnico

#### ANEXO II

##### DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

##### ATRIBUIÇÕES:

- a) Operar o fluxo de pedestres e veículos de modo a preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, assegurando a segurança viária e a fluidez do trânsito dos modais de deslocamento urbano;
- b) Orientar e auxiliar diretamente, em seus deslocamentos, pedestres, ciclistas e condutores, como educadores dos direitos e deveres previstos no Código de Trânsito Brasileiro;
- c) Executar a fiscalização, com poder de polícia de trânsito, referentes à circulação, estacionamento e parada de veículos de passeio, cargas e transportes;
- d) Pugnar pela garantia da acessibilidade dos pedestres e pessoas com mobilidade reduzida, fiscalizando as infrações cometidas por pessoas físicas ou jurídicas, sem utilização de veículos, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e leis de posturas pertinentes.
- e) Outras funções que lhe forem atribuídas.

##### REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:

- Grau de instrução mínima: 2º grau completo;
  - Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria AB, AC, AD ou AE;
  - Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o poder judiciário, estadual, federal e municipal.
- CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
- Horário: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas que, a critério da Administração, poderá ser cumprida em jornada 12x36 horas, em regime de plantão e turnos de revezamento, em período diurno ou noturno.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Edição: nº 1.260; página 12, data 14/06/2019  
Errata do Edital nº 13/2019/SME, item III, publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí nº 1.260, de 14 de junho de 2019:  
Onde se lê:  
"As inscrições ocorrerão no dia 14/06/2019, das 8h às 17h na Secretaria Municipal de Educação"  
Leia-se:  
"As inscrições ocorrerão de 14/06/2019 a 31/10/2019, das 8h às 17h na Secretaria Municipal de Educação"